

Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de João Pessoa

RIO OFICIAL SEMANA

João Pessoa, 12 a 18 de novembro de 2005

n° 983

Pág.001/03

ATOS DO PREFEITO

Decreto № 5,515

, de 14 de novembro de 2005

Abre Crédito Suplementar para consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas " a " e " c ", inciso i, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 056392/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.100.000.00 (hum milhão e cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada

16.000 - Encargos Gerais do Município

16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria

de Administração

28.302.0000 - 7011 - Encargos com a Previdência Social

da Área de Saúde

3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir,

16.000 - Encargos Gerais do Município

16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria

de Administração

28.272.0000 - 7007 - Contribuição para o Instituto de Previdência

Municipal

3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais

1.100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 14 de novembro de 2005

> RICARDO VIEIRA COUTINHO Prefeito

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Secrétario do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meiq-Ambiente

> UNIUN. GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA Secretário das Finanças

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO Secretário da Administração

14 de novembro de 2005 Decreto Nº 5,516

> SUPLEMENTA O CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI Nº 10.494/2005.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraiba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas " a " e " c ", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei Nº 10.494, de 29 de junho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Suplementa o Crédito Especial no valor de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reals), na forma abaixo discriminada:

> 16.000 - Encargos Gerais do Município 16.102 - Recursos sob a Supervisão da

Secretaria das Finanças

R\$

28.846.0000 - 7013 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes

as Ações e Serviços na Área de Saúde 3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores

315.000,00

28.846.0000 - 7014 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes as Ações e Serviços na Area de Educação

3.1.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores

15.000.00

3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores

285.000,00 615.000,00

TOTAL

Art. 2º As despesas com a Suplementação do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir;

16.000 - Encargos Gerais do Município

16.102 - Recursos sob a Supervisão da

Secretaria das Finanças

28.846.0000 - 7001 - Encargos de Exercícios Anteriores 3.1.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores

3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercídios Anteriores

R\$

380.000.00

68.000,00

28.846,0000 - 7006 - Obrigações Sociais e Trabalhistas do

Município

3.1.90.07 - 00 - Contribuição a Entidades Fechadas de

Previdência

167.000,00

TOTAL

615.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

> **GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA** Secretário das Finanças

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO Secretário da Administração

Decreto Nº 5,517

14 de novembro de 2005

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraiba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas " a " e " c ", inciso 1, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 055592/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

06.000 - Secretaria da Administração

06.201 - Instituto de Previdência do Município

R\$

09.122.5007 - 2098 - Coordenação e Controle dos Serviços

4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente

100.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior contrerá por conta de anullação de dotação orçamentária, conforme discriminação a

06 000 - Secretaria da Administração

06.201 - Instituto de Previdência do Município

R\$

09 12:2:5007 - 2:098 - Coordenação e Controle dos Serviços Administrativos

3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantadens Fixas -Pessoal Civil

100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 14 de novembro de 2005.

> RICARDO VIEIRA COUTINHO Prefeito

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Melo-Ambiente

> **GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA** Secretário das Financas

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO Secretário da Administração

Decreto Nº 5,518

de

14 de novembro de 2005

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o méiso V, do art. 60 e as alíneas " a " e " c ", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 05564172005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.050.000,00 (hum milhão e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

> 08.000 - Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

08.201 - Superintendência de Transportes e Trânsito

15.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -

295.000.00

235.000:00

15.452.5025 - 2047 - Assessoramento Superior 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -

Pessoal Civil

15.452.5025 - 2258 - Controle e Segurança do Tráfego Urbano

3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil

520.000,00 1.050.000.00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

16.000 - Encargos Gerais do Município

16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração

28.272.0000 - 7007 - Contribuição para o Instituto de Previdência Municipal

3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais \√

1.050.000.00

R\$

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Ricardo Vieira Coutinho Vice-Prefeito - Manoel Alves da Silva Júnior

Secretário de Governo e Articulação Política - Simão de Almeida Neto Secretário de Administração - Francisco de Paula Barreto Filho

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva

Carmen Lúcia Duarte Dias

Virgínia Márcia Coutinho Nóbrega Chefe da Unidade de Atos Oficial

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governó e Articulação Política Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax: 83 3218.9766

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 Fone: 3218.9038 - Fax: 3218.9017 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 14 de novembro de 2005.

RICARDO VIEIRA COUTINHO Prefeito

10000000 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA Secretario de Planejamento, Desenvolvimento Urbano & Meio-Ambiente

> Noli -GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA Secretário das Finanças

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO Secretario da Administração

Decreto Nº 5.519

de novembro de 2005 14

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas " a " e " c ", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, inciso I, do artigo 9°, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 054880/2005,

DECRETA:

Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.218.000,00 (hum milhão e duzentos e dezoito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada;

> 07.000 - Secretana de Finanças 07.101 - Gabinete do Secretário

04.122 5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente

80.000,00

07.105 - Divisão de Administração e Finanças

04 123 5038 - 2094 - Administração Contábil e Financeira

3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 3.3.90 36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Física

07.106 - Secretaria Executiva da Receita Municipal. 04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90 93 - 00 - Indenizações e Restituições

04.129.5040 - 1105 - Modernização e Reestruturação da

Administração Tributária e Financeira

4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente

SUB-TOTAL

16.000 - Encargos Gerais do Município

16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria

de Finanças 28.843.0000 - 7004 - Encargos Gerais da Dívida Pública /

449.000,00

6.000,00

360.000,00

20.000,00

15,000,00

46.000,00

42.000,00

203,000,00

3.2.90,21 - 00 - Juros sobre a Divida por Contrato

3.2.90.22 - 00 - Outros Encargos sobre a Dívida por

4.6.90.71 - 00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

28.846.0000 - 7008 - Contribuição para o Programa de Formação

do Patrimônio do Servidor Público

3.3.90.47 - 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

SUB-TOTAL TOTAL

200.000,00 1.015.000.00 1.218.000.00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir;

07.000 - Secretaria de Finanças

07.101 - Gabinete do Secretário

04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos 3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção 30.000,00 40.000,00 3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -70.000,00

Pessoa Jurídica 3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições

R\$

10.000,00

07.105 - Divisão de Administração e Finanças

04.123.5038 - 2094 - Administração Contábil e Financeira

3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria 3.3.90.46 - 00 - Auxílio - Alimentação

3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica

200.000,00

20,000,00 15.000,00

46.000,00

07.106 - Secretaria Executiva da Receita Municipal

04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica

4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente

SUB-TOTAL ()

80.000,00 42.000,00

553.000,00

16.000 - Encargos Gerais do Município

16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria

de Finanças

28.846.0000 - 7001 - Encargos de Exercícios Anteriores

3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores

284.000.00

28.843.0000 - 7004 - Encargos Gerais da Dívida Pública 3.2.90.25 - 00 - Encargos sobre Operações de Crédito

por Antecipação da Receita SUB-TOTAL TOTAL

381.000,00 665.000,00 1.218.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, am 14 de novembro de 2005

RICARDO VIEIRA COUTINHO Prefeito

-1 eQQQQ JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA Secretário do Planejamento, Desenvolvimento

Urbano e Meio-Amblente

GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA Secretário das Finanças

DECRETO N° 5.520/05 De 14 DE NOVEMBRO DE 2005

> CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVA E TEMPORÁRIA A DEPENDENTE DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 363/05,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a Maria de Fátima Costa Amorim e temporária a menor Aline de Lourdes Costa Amorim, nascida no dia 26 de julho de 1989; viúva e filha do ex-servidor Adelson Antônio Lins Amorim, falecido no dia 11 de outubro de 2005.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3°, incisos I e II, alínea da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) em favor da viúva e 50% (cinquenta por cento) em favor da menor, representando valor integral do último provento do extinto servidor, por ocasião do seu falecimento, consoante o que dispõe a regra contida no art. 40, \$7°, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o art. 4°, \$ 3°, da Lei Municipal n° 9.020/99.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de outubro de . 2005, como preceitua o art. 105, inciso I, do Decreto Federal nº 3.048/99.

Prefeito

CONVOCATÓRIA

Os prefeitos signatários desta convocatória, convocam a comunidade artística e cultural desses municípios para no día 19 de novembro de 2005, das 08h às 12h e de 14h às 18h, no auditório 411 — no CCHLA/UFPB, participarem da CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE CULTURA, nos termos da Portaria nº 180 do Ministério da Cultura como etapa preparatória intermunicipal para discussão da couta temática pacienta local. Atém de accepta dos delegados à Conferência. pauta temática nacional e local. Além da escolha dos delegados à Conferência Estadual de Cultura.

> João Pessoa, 14 de novembro de 2005 Ricardo Vielra Coutinho - João Pessoa José Régis – Cabedelo de Souza - Bayeux Marcos Odilon R. Coutinho – Santa Rita

PORTARIA Nº 1.412/05 Em 1º de novembro de 2005

() PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art 60. V. combinado com o art. 76. II. da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municípial nº 10 429, de 14 de fevereiro de 2005 e o Decreto nº 5.364, de 28.06.05, combinado com o art. 6°, da Lei mº 10 431, de 11 de abril de 2005,

RESOLVE:

Art. I* Nomear para o Conselho Consultivo dos Pequenos Negócios do Município de EMPREENDER-JP, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção, João Pessoa os seguintes membros

Representante da Associação Comercial da Paraíba:

- Wilson Medeiros dos Santos, conselheiro; e
- Fernando de Andrade Teixeira, suplente.

Representante da Universidade Federal da Paraíba - UFPB:

- Paulo Roberto Nóbrega Cavalcante, conselheiro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO VIEIRA COUTINHO PREFEITO

PUBLICADA NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO № 981-EXTRA, DE 29.10 A 04.11.05 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 1.433/05 Em 14 de novembro de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V e VIII e o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, combinado com o art. 6º, da Lei nº 10.431, de 11 de abril de 2005 e, ainda, em consonância com o Decreto nº 5.364/05,

Art. 1º Nomear para o Conselho Consultivo dos Pequenos Negócios do Município de João Pessoa - EMPREENDER-JP, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção, os seguintes membros:

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção:

- Raimundo Nunes Pereira, conselheiro; e
- Romeu Prazeres Lemos, suplente.

Representante da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente:

- Roseane Maria Toscano Brandão, conselheira; e

- Ângela Merice Santo de Aquino, suplente.

Representante do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas da Paraíba - SEBRAE:

- Elinaldo Macedo Alves de Lima, conselheiro.

Representante do Centro das Indústrias do Estado da Paraíba - CIEP:

- Antônio Chaves Cabral, conselheiro. Representante do Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado da Paraíba - OCB/PB:

- Agostinho dos Santos, conselheiro; e

- José Cauby Pita, suplente.

Representante da Associação Comunitária dos Moradores de Monsenhor Magno:
- Erasmo França dos Santos, conselheiro; e

- Manoel Estevão de Silva, suplente.

Representante da Federação das Micro e Pequenas Empresas da Paraíba:

- Antônio Gomes de Lima, conselheiro.

Representante da Câmara Municipal de João Pessoa;

- Vereador Aristávora Santos, conselheiro; e
- Vereador Hervázio Bezerra, suplente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO VIEIRA COUTINHO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.434

Em, 14 de novembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal no 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

EXONERAR, MARIA DO SOCORRO FERREIRA ALENCAR, matrícula nº 41.460-3, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Compras e Controle de Atendimento Financeiro do Hospital Valentina de Figueiredo, símbolo DAI-1, da Secretaria da Saúde.

Esta portaria retroage seus efeitos para 1º de

novembro de 2005.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.435

Em, 14 de novembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA DO SOCORRO FERREIRA ALENCAR, matrícula nº 41.460-3, para o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo DAS-3, da Secretaria da Saúde.

> Esta portaria retroage seus efeitos para 1º de II.

novembro de 2005.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2005

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Secretaria de Planejamento, por sua Comissão Especial de Licitação, autorizada pelo Decreto nº 5.318/2005, alterado pelo Decreto nº 5.489/05, do 19/09/2005, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Concertência nº 93/2005, em regime de exocução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação monos preço, com Recursos de Caixa Econômica Federal, através do FOTS e Recursos Próprios do Município, a ser realizada no dia 19/12/2005, àn 15:00 horas, tendo como objeto a Construção de Unidades Habitacionais na Cidade de João Pessoa. A cópia do Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da SEPLAN, na Rua Diógenes Chiane. 1.777, Bloco A, Agua Fria, Ados Pessoa-Pla, no horário des 80.0 às 12:00 às 12:00 horas, podendo ser adquirida mediante a entrega de CD. Qualquer informação será prestada nej local p hefario acima citado ou pelo telefone 0XX.83.218.9087.

João Pessoa-Pla de prempito de 2005.

Roberto Flavio Machado Freire
Presidente da Comissão Especial de Licitação - SEPLAN

SECRETARIA DE SAÚDE

Moção de Aplauso Nº 002 / 2005 de 25 de Outubro de 2005

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa – Estado da Paraíba, em sua Nocagesima Primeira Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de Outubro de 2005, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.301, de 31 de outubro de 1997, considerando:

- reafirmar a defesa incondicional do Sistema Único de Saúde SUS, e dos seus princípios e diretrizes constitucionais, visando à melhoria da qualidade de vida da população, em especial pessoense;
- As comemorações alusivas ao Dia do Dentista 25 de Outubro;

RESOLVE:

PARABENIZAR A TODOS(AS) OS(AS) DENTISTAS QUE CONSTITUEM A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 25 de Outubro de 2005

MARTIM LAURINDO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Hemologo a Moção de Aplauso Nº 002 / 2005, de 25 de Outubro de 2005, nos termos da Lei Nº 8.301 de 31 de outubro de 1997, e regimento de 28 de abril de 2000.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Secretária de Saúde de João Pessoa

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 069/2005 - PROCESSO Nº 205.7/2005

DATA DE ABERTURA: 25/11/2005 – ÀS 08:30h OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

O Pregoeiro oficial da Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, Sr. Dr. José Robson Fausto, nomeado pela portaria nº 868/05, de 01/04/2005, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na seguinte modalidade Pregão do Tipo: Menor Preço por Lote, com DATA DE ABERTURA: 25/11/2005 — às 08:30h, inicio dos lances às 09:30h. O Edital encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 14/11/2005. Consultas com o pregoeiro e a sua equipe de apoio, na Sala da CPL, na Avenida Júlia Freire, s/n, Torre, João Pessoa —PB, no HORÁRIO ÚNICO de 08:00 às 12:00 h. Fone/Fax: 83. 3214-7937 — Fonte de Recurso: Recursos Ordinários, Recursos SUS e Recursos AIH.

João Pessoa, 11 de novembro de 2005.

José Robson Fausto Pregaeiro

A V I S O D E ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 052/2005 - PROCESSO № 177.7/2005 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

O Pregoeiro oficial da Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, Sr. Dr. José Robson Fausto, nomeado pela portaria nº 868/05, de 01/04/2005, toma público que a Secretaria Municipal de Saúde anulou o presente processo com base no relatório emitido pelo Pregoeiro, determinando a Comissão que procedesse com nova publicação.

João Pessoa, 11 de novembro de 2005.

Jose Rodson Fausto Predociro

FUNJOPE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2005

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS E PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO, PARA OS EVENTOS DESTA FUNDAÇÃO PARA O MÊS DE OUTUBRO.

Com base nas informações na inexigibilidade de Licitação nº 022/2005 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O PARECER, ADJUDICO, HOMOLOGO e RATIFICO o procedimento ora escolhido, em favor dos Contratados abaixo relacionados:

CONT.	PROFISSIONALIPRODUTORA	CPF/CNPJ	VALOR EM
378	JP SAX (José de Arimatéia Formiga Verissimo)	436.922.734-87	1.800,00
381	BANDA TENTACULOS (José Carlos do Nascimento Gadelha)	107.488.224-53	2.000,00
382	BANDA TUARE'S (Roberto Lúcio de Oliveira Dias)	086.810.154-00	2.000,00
384	BANDA OMELETE (Sinfronio de Aseis Correla Lima)	133.125.294-88	1.500,00
	GRUPO RAIANY E SUA TURMA (Severina R. dos Santos)	576.630.874-72	500,00
	GRUPO CIRANDA DO SOL DO MESTRE INÁCIO DAS TRES LAGOAS (Inácio Soares da Silva)	990.973.384-68	500,00
		TOTAL	8.300,00

O valor total de R\$ 8.300,00 (cito mil e trezentos reais) para prestação do objeto em referência com base no Art. 25, Inc.iso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 14 de novembro de 2005

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES № 02/2005

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE, fundação de direito público, inscrito no CNPJ sobono nº 01.072.474/0001-01 com sede na Praça Antenor Navarro, nº 06; Bairro do Varadouro, na cidade de João Pessoa/PB, aqui denominado simplesmente FUNJOPE, toma público a prorrogação do período de inscrição para escolha DE TEXTO DRAMARTURGICOS SOBRE A PAIXÃO DE CRISTO, ATÉ A DATA DE 28 DE NOVEMBRO DE 2005 a serem ministrados em João Pessoa - PB, O edital poderá ser adquirido na Sala de Comissão Permanente de Licitação - FUNJOPE - Fundação Cultural de João Pessoa - PB, no endereço acima citado, no horário das 14:00 às 18:00h ou no site www.joaopessoa.pb.gov/funjope. Os termos deste Edital serão regidos pelas Leis Federais nº 8.666, de 21.06.93 e 9.610, de 19.02.98 e demais legislação aplicável.

João Pessoa, 14 de novembro de 2005

Annany on su de Sta Jam Livânia Maria da Silva Farias Presidente da Comissão de Licitação/FUNJOPE

SEC. DE DES. SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO

Extrato Nº 002/2005 - Contrato de Prestação de Serviços Técnicos nº 002/05 - SEDESP

ORIGEM:

PROCESSO Nº 0002/05 - SEDESP

OBJETIVO:

Gerenciamento Administrativo e Financeiro, bem como, a realização de atividades de execução da despesa dos processos de pagamento, empenhamento, liquidação e pagamento, concernentes ao Programa de Negócios de João Pessoa, especificamente Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios desta Capital, que tem a gestão e a supervisão sob a responsabilidade do titular da Secretaria de Desenvolvimento Sustantável Produção

SEDESPIPMJP.

CONTRATANTE:

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO

SUSTENTÁVEL DA

PRODUÇÃO/PMJP

CONTRATADO:

GIOVANNA ANGÉLICA DA SILVA ARAŬJO.

VIGENCIA:

21 de Outubro de 2005, até o final do presente Exercício Financeiro

VALOR:

R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) mensais

REC. FWANC .:

RECUROS PRÓPRIOS DA PMJP - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.303.23.694.5125.2,216 - Programa Municipal de Apolo aos Pequenos Negócios - EMPREENDER/JP, Elemento de Despesa: 31,90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO

DETERMINADO.

DATA DA

ASSINATURA:

16 de Novembro de 2005

Secretário da SEDESP

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PROCESSO Nº 4432/2005 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 08/2005 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE EDITAL

A Superintencência de Transportes e Transito de João Pessoa, através de sua Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída pela Portaria nº 127/2005, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço por item conforme informações a seguir:

ÓRGÃO: SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA Nº 127/2005 ENDEREÇO: Br 230, Km 25, Cristo Redentor, CEP.: 58071-680 - João Pessoa – PB. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 4432/05 MODALIDADE: Tomada de Preços nº 08/2005 TIPO: Menor Preço por item OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Sinalização Semáforica DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:15.452.5025.2.0894.4.90.52. LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões da STTrans - BR-230, Km 25, Cristo Redentor - João

SUPORTE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 06 de dezembro de 2005 às 09:00 (nove) horas TELEFONE: (0xx) 83 3218 9316

FAX: (0xx) 83 3218 9302

EDITAL: O Edital poderá ser adquirido através da Comissão Permanente de Licitação da STTrans

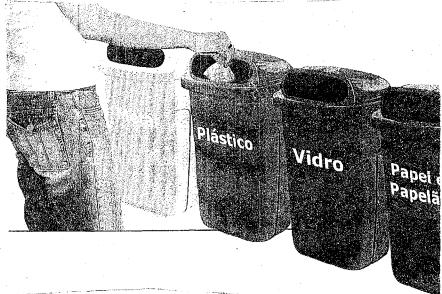
PROCESSO Nº 4626/05 TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2005 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

A Superintendência de Transportes e Trânsito - STTrans, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 127/2005 de 31.10.2005, torna público, que foi recebido tempestivamente em 14.11.2005, o requerimento de SUPRESSÃO da alínea e do Art. 3.3. da empresa MEGA RÁDIO TELECOMUNICAÇÕES. Analisada a impugnação apresentada, a Comissão considerou PROCEDENTE e acatou a impugnação, suprimindo a questão já citada (alínea e do Item. 3.3), promovendo assim a ampliação de um número maior de participantes ao certame em epigrafe. Desta forma mediante o exposto ficam participantes ao certame em epígrafe. Desta forma, mediante o exposto, ficam mantidas as demais condições do Edital e fixada a data de 25 de novembro de 2005 às 09:00 (nove) horas a abertura da sessão da Tomada de Preço nº 07/2005.

João Pessoa, 17 de novembro de 2005

Antonio Gutierre Rodenbusch Presidente da CPL



Cidade limpa

é vida saudável



Prefeitura de